

**DECRETO Nº 000171/18 de 7 de Junho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0044/2018  
 Foi publicado nesta data no mural desta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 07/06/18

**DECRETA:**

Responsável: BW

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			9.950,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			3.600,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			11.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			5.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.122.0110.1.801-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			16.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			3.000,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00
02.01.04.122.0110.1.202-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			950,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00		Diárias - Pessoal Civil			3.600,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			4.000,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			1.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.35.00.00.00.00		Serviços de Consultoria			3.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			2.000,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
05.01.20.602.0131.1.504-4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações			3.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00					3.000,00
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00					13.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2018



Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal